

**TERMO ADITIVO Nº 103/2024 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Secretário de Administração, o Sr. **RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 062.261.509-20 e CI. RG nº 9.110.086/0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 49, Bairro: São José, neste Município, e de outro lado a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro: Centro, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0001-41 e Inscrição Estadual nº 251310469, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador do CPF/MF nº 751.256.849-53 e do CI.RG nº 2.768.759 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditar a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copa e cozinha e tratamento de animais, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 21/2023** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

1.1. Altera a cláusula terceira "do preço", aditando o respectivo contrato em um percentual de 7,39% totalizando o valor de **R\$ 10.222,43 (dez mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

Lote/Item	Descrição	Qtde	Valor Máx. Unitário	Valor Mensal	Valor Total (1 MÊS)
2	Copa e Cozinha				
2.1	Copeiro 8h 2ª a 6ª	1	R\$ 3.726,85	R\$ 3.726,85	R\$ 3.726,85
2.2	Cozinheiro 6h 2ª a 6ª	2	R\$ 3.247,79	R\$ 6.495,58	R\$ 6.495,58
Totais				R\$ 10.222,43	R\$ 10.222,43

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de 10/07/2024 e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 112/2023, com vencimento em 10/08/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 112/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 09 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO 10475053800
Dados: 2024.07.11 09:28:58 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RONALDO BENKENDORF
Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.07.22 14:21:30 -03'00'

CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA
RONALDO BENKENDORF

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

Documento assinado digitalmente

LAYRA DE OLIVEIRA
Data: 09/07/2024 10:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF/MF:

Documento assinado digitalmente

GABRIELI BETLINSKI
Data: 09/07/2024 10:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE DE OLIVEIRA
Data: 11/07/2024 09:12:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO